



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 15 / 2025

“Cria o cargo de Agente de Contratação e regulamenta as funções, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Câmara Municipal de Igaratinga/MG, através de seus representantes legais e no uso de suas atribuições legais, aprovou o presente projeto de lei com base no art. 144 do Regimento Interno.

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de Agente de Contratação, cuja nomeação depende de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Art. 2º - O anexo I da Lei Complementar 43 de 21/07/2014, fica acrescido ao grupo PROVIMENTO EFETIVO/PERMANENTE do seguinte cargo:

Código de classes: 4.4

Cargo: Agente de Contratação

Nível de vencimento: III

Limite de vagas: 01

Forma de provimento: efetivo/permanente

Cargo Horária: 30 horas semanais

Art.3º O anexo II da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido de um cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com 01 (uma) vaga, nível de vencimento C05, com vencimento de R\$ 1.964,00 (um mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Art.4º O anexo IV da Lei Complementar nº 43 de 21/07/2014 fica acrescido com o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO com as seguintes atribuições: conduzir e gerenciar os procedimentos licitatórios no âmbito da Câmara Municipal, conforme a Lei



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

nº 14.133/2021; coordenar, conduzir e impulsionar a fase preparatória e externa das contratações; promover a gestão dos riscos da contratação e acompanhar o plano anual de contratações; laborar relatórios, pareceres e justificativas técnicas sobre processos licitatórios; utilizar sistemas eletrônicos de gestão e oficiais de compras; manter comunicação com órgãos de controle e garantir a publicidade dos atos; apoiar o planejamento das contratações; realizar outras atividades correlatas no âmbito das contratações públicas.

Art.5º Requisitos para a investidura no cargo: escolaridade: Ensino Superior Completo (cursos de Administração, Direito, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas); idade mínima de 18 anos; nacionalidade brasileira ou equiparada; estar em dia com obrigações eleitorais e militares (se homem); carga horária 30 horas semanais.

Art. 6º As regulamentações inerentes a cargo e ou função nos termos desta lei, serão reguladas por portaria.

Art. 7º - O Agente de Contratação, estará subordinado diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Igaratinga/MG.

Art.8º - Esta lei entra em vigor em sua data de publicação.

Plenário da Câmara Municipal, José Henriques Ferreira, em 08 de julho de 2025.

Tarciso Geraldo da Silva
Presidente da Câmara Municipal